



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA NORMATIVA AGU Nº 55, DE 9 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a extinção da Procuradoria Seccional da União em Piracicaba/SP.

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência de que trata o art. 3º, § 4º, da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00414.055.255/2021-81,

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a Procuradoria Seccional da União em Piracicaba, São Paulo, com prazo de desmobilização de até 6 (seis) meses.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BIANCO LEAL

PORTARIA ASSINADA ELETRONICAMENTE
E PUBLICADA NO DOU Nº 111, DE
13/6/2022, SEÇÃO 1, PG. 2.